

FLUXO DE TROCA DE PROFISSIONAL

1ª ETAPA

AUDITORIA FINAL DO TRATAMENTO ORTODÔNTICO INICIADO

O beneficiário deverá comparecer ao NAIS/COdont para auditoria final do tratamento iniciado com os seguintes documentos:

- Documentação ortodôntica completa e radiografia panorâmica ou periapical atual.
 - **Relatório de Troca de Profissional para tratamento ortodôntico** preenchido pelo beneficiário ou profissional credenciado **que realizou** o tratamento.
- Obs.:** disponível no site www.ipism.mg.gov.br Institucional-Formulários -Para uso dos credenciados-Odontologia.



2ª ETAPA

AUDITORIA INICIAL DO NOVO TRATAMENTO ORTODÔNTICO

O beneficiário deverá comparecer ao NAIS/COdont para auditoria inicial do novo tratamento com os seguintes documentos:

- Documentação ortodôntica completa e radiografia panorâmica ou periapical atual.
 - **Relatório de Início de tratamento ortodôntico**, em **(02) duas vias**, para enviar à auditoria inicial.
 - Demais documentos constantes nas “**Orientações aos beneficiários para autorização de tratamento ortodôntico**” disponível no site www.ipism.mg.gov.br Institucional-Formulários -Para uso dos credenciados-Odontologia
 - **Requerimento de Assistência Especial à Saúde** preenchido e assinado pelo militar – no caso em que as sessões solicitadas ultrapassarem o limite previsto no SISAU para o beneficiário.
 - **NÃO** fazer registro no SIGAS de nenhum dos códigos de tratamento ortodôntico.
- Obs.:** a auditoria final do tratamento iniciado e a auditoria inicial do novo tratamento ortodôntico poderão ser realizadas na mesma consulta com o auditor, desde que sejam apresentados todos os relatórios citados.



3ª ETAPA

AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPISM

Será necessária nos casos em que o número sessões solicitadas ultrapassar o limite de sessões previstas pelo SISAU por beneficiário.

Após aprovação pelo auditor:

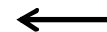
- Protocolar no SDOC/IPISM ou encaminhar para o e-mail assessoria.odonto@ipism.gov.br os seguintes documentos:
 - **Relatório de Início de tratamento ortodôntico**, com assinatura e carimbo do auditor;
 - **Requerimento de Assistência Especial à Saúde** preenchido e assinado pelo militar.
- Após análise pela Assessoria Odontológica e aprovação pelo DS/IPISM será encaminhado pelo correio (com AR) o Ofício de autorização das sessões que ultrapassam o limite de cobertura do SISAU. Caso o SIGAS não permita o lançamento do código de manutenção mensal do tratamento ortodôntico aprovado (80100015 ou 80090010), entrar em contato com a Central de atendimento para solicitar o registro mediante informação do número do Ofício recebido.



4ª ETAPA

INÍCIO DO NOVO TRATAMENTO

- Realização das manutenções mensais – **códigos 80090010 – corretivo- e 80100015 – interceptativo** – registro no SIGAS com intervalo mínimo de 25 dias entre as sessões, até o limite autorizado pelo auditor.



Informações complementares disponíveis no site www.ipism.mg.gov.br Institucional-Formulários -Para uso dos credenciados: “**Orientações aos credenciados para autorização de tratamento ortodôntico**”, “**Orientações aos beneficiários para autorização de tratamento ortodôntico**” e **Fluxograma de Tratamento Ortodôntico**.